

ATA Nº 001/TP001/2018- CPL/UEMS

Ata da reunião realizada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para receber, abrir, analisar, julgar, conduzir e divulgar o resultado da Licitação referente a Tomada de Preços nº 001/2018, Processo nº 29/500803/2018.

Às nove horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da UEMS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria "P"/UEMS nº 516, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de MS nº 9.684, de 27 de junho de 2018, composta pelos servidores: MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, Presidente, SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CALCANTE, Membro, ISADORA GOLIM CAMPOS, Membro LINCOLN SARAIVA GONÇALVES DOS SANTOS membro, para sob os comandos da primeira, receber, abrir, analisar, julgar, conduzir e divulgar o resultado da licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2018, autorizada através do Processo nº 29/500803/2018, cujo aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.764, de 19 de outubro de 2018, página 57, visando à obtenção do menor preço global para a contratação de empresa especializada na construção de centro de pesquisa de Pós-Graduação em Agronomia e Laboratório de entomologia agrícola na Unidade Universitária da UEMS de Aquidauana - MS, objetivando atender ao Convênio 01.13.0418.00 FINEP/UEMS/FAPEMS. Recebemos em mãos os envelopes de habilitação e proposta, bem como os documentos de credenciamento das Empresas VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n. 17.512.927/0001-03, TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.01.055.592/0001-01, PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n. 27.538.616/0001-77, GIMENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n. 04.381.032/0001-35, LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.17.485.641/0001-86, ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.847.189/0001-67, R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n. 07.505.151/0001-40. A empresa R.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP enviou os envelopes, não tendo representante legal presente para este certame, bem como a empresa ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA não tem representante legal presente, porém participou da reunião como ouvinte o Sr. Julian Moraes Couto da Silva, sendo assim, a empresa não terá manifestação no certame. Esteve presente o servidor Wagner Luiz Manara (engenheiro UEMS) para auxiliar nos trabalhos da Comissão. Na oportunidade, procedeu-se à análise dos documentos extraídos do envelope de habilitação. Ao examinar a documentação apresentada pelas empresas, constatou-se que a empresa ALMEIDA &



ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA – ME possui uma restrição que a impede de realizar manutenção e reparo de instalações elétricas, contudo não é o caso da presente licitação não sendo motivo para a inabilitação. Nesta etapa foram feitos os seguintes apontamentos: A empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – ME não apresentou o demonstrativo de resultado do exercício, referente ao item 8.3.11.2 do edital, e também não apresentou a ART junto com o atestado técnico, apresentando apenas do profissional técnico, referente ao item 8.3.12.1.2 do edital, a qual foi declarada INABILITADA por deixar de apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa. A empresa TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME não apresentou a ART junto com o atestado técnico, item 8.3.12.1.2 do edital, apresentou a certidão conjunta dos tributos federais vencida em 13/11/2018, no caso de ser declarado vencedor será aberto o prazo para regularização atendendo a lei complementar 123/2006, justificando-se pelo item 8.3.13.4 do Edital. A empresa ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA – ME com relação ao item 8.3.9, regularidade jurídica, apresentou a quinta alteração contratual acompanhada da consolidação, a alteração contratual tornou inválida a certidão de registro de pessoa jurídica n. 000000032609 do CREA, em razão da modificação dos dados cadastrais constantes na certidão emitida em 03/10/2018, razão pela qual a empresa foi declarada INABILITADA. Apenas três empresas apresentaram a ART de acordo com o item 8.3.12.1.2, a ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA – ME, VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP, contudo, após consulta com o servidor Wagner Luiz Manara, a comissão decidiu por não inabilitar as empresas por este motivo, tendo em vista que o número da ART consta nos atestados apresentados, atendendo assim a exigência de qualificação técnica. A empresa LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA apresentou as declarações de proposta de preço no envelope de documentos de habilitação, anexo VII, X-A e X-B. A comissão questionou se haveriam outras manifestações, mediante negativa a comissão informa que o resultado de habilitação será publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, após a publicação iniciar-se-á o prazo recursal na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Ante o exposto, a Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a Ata e assinada por todos os presentes.

Dourados, 23 de novembro 2018.


Maria Aparecida da Silva Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – UEMS


Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Membro


Isadora Golim Campos
Membro


Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos
Membro


Wagner Luiz Manara
Engenheiro Civil UEMS


VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP


TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME


PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – ME


GIMENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP


LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA